

PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de R\$ 43.789.166,77 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para atender despesas não empenhadas no exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos especiais no montante de R\$ 43.789.166,77 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para fazer face às despesas não empenhadas, de competência do exercício de 2012.

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º serão indicados no Decreto de abertura dos respectivos créditos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.249, DE 2013

(Projeto de Lei nº. 13/2013)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos especiais no montante de R\$ 43.789.166,77 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para fazer face às despesas não empenhadas, de competência do exercício de 2012.

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º serão indicados no Decreto de abertura dos respectivos créditos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de fevereiro de 2013.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
2º Secretário